

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Joel Filipe Marques da Costa, em representação de ARCAP - Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 505644256, com sede em Largo da Igreja, na freguesia Ponte, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I.**

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até 30 de Junho de 2016, o relatório de actividades da época desportiva 2015/2016, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponível no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €1 500,00 (mil e quinhentos euros).
- 2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e

a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6a

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Viqência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2015/2016, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2016.

Cláusula 8a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10a

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 30 de janeiro de 2016, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segurdo Caronante,



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

versão 2013

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação			
Designação - ARCAP			
Número RMADG			
A ser preenchido pela Câmara Municipal.		Date	a de recepção da candidatura
A Sei preenonio pela Camara municipal.		Date	a do recepção da candidatura
C. Acordo preliminar			
Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção	o, em noi	me da entidade acima identifica	ada venho apresentar
o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guin acompanhado por todos os documentos exigido		elo presente Programa de Des	senvolvimento Desportivo,
Certifico que todas as informações contidas programa, são correctas e declaro igualme formulário.	nte ter t	tomado conhecimento do co	nteúdo dos anexos do
Confirmo que a associação desportiva que operacionais para realizar o projecto proposto.	represe	nto tem as necessárias car	racidates dipacceiras e
Mais declaro, sob compromisso de honra, qu presente pedido.	e o apoi	io solicitado se destina, exclu	simple (in) and objecto do
Nome: Alberto Vieira		A. I	100 TE
Data:28/10/2015		Assinatura: N M WX	Man Kary, V.C
Parte II. Identificação do Program	na de [Desenvolvimento Des	portivo
Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio	deverá se	er apresentado em candidatura ind	lependente.
Tipo de apoio:			
apoio à formação de camadas jovens.			
☐ apoio à construção e/ou requalificação de in	stalaçõe	s desportivas.	
apoio à actividade competitiva internacional	e desloc	ações ao estrangeiro.	
apoio à organização de atividades e evento:	s desport	tivos.	
Duração do Programa			
Indique a data de início e de fim da actividade des	sportiva.		
O Programa inicia: 01/09/2	2015	O Programa termina:	31/07/2016



versão 2013

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
JUDO	Seniores (valor informativo)	12	
JUDO	JUNIORES	8	
JUDO	CADETES	12	
JUDO	JUVENIS	10	
JUDO	INICIADOS	12	
JUDO	INFANTIS	10	
JUDO	BENJAMINS	15	
		1.	

Total

Liste abaixo o pessoal técnico directamente evolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2015/2016.

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
JUDO	TODOS	TREINADOR	ENSINO SECUND.	FERNANDO INOCÊNCIO

Câmara Municipal de Guilmarães

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Mar 1

C. Informação sobre as Instalações	Instalações					
Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva 2015/2016.	ilizará durante a época desp	ortiva 2015/2016.				
		2		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Entic	Entidade
Tipo de Instalação	Modalidade	Dimensoes	osid ep odil	Localização (Freguesia)	Proprietária	Gestora
PAVILHÃO	odnr			PONTE	AGRUPAMENTO DE	ESCOLAS DE PONTE
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		r 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		E E E E D D D D D D D D D D D D D D D D	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		0 0 0 7 1 2 2 2 1 1 2 2 2 2 2 3 5 5 7 7 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0	7	
	1 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4 6 2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	
	1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
			! !	8 D D B B D D D D D D D	0 0 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			
	0 a a a a a a a a a a a a a a a a a a a	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			603
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	9 9 9 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8				5	
	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0					



versão 2013

Parte IV. Orçamento

A. Cálculo detalhado dos custos

Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas

				adio	done mais linnas
Todos os custos conside	erados neste orçan	nento deverão ser p contabilist		stificados com d	ocumentos de suport
Custos de aluguer d	de instalações	a terceiros			
Previsão de custos de utili competição).	ização de instalaçõe	es desportivas para a	prática da sua ao	tividade desportiva	regular (treinos e
Tipo de Instalação	Mo	odalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
				TOTAL	
Custos de manuten	ção de instalaç	;ões próprias			
Previsão de custos de utili (treinos e competição). Ex			s para a prática o	da sua actividade d	lesportiva regular
Tipo de Instalação		Descrição da despo	esa	Custo Mensal	Custo Anual

				TOTAL	
				TOTAL	
Custos com Pessoa	al Técnico (Trei	nadores)			
Cargo/Função	o Mod	alidade (se aplicável)	Custo N	lensal	Custo Anual
			I.	TOTAL	
Despesas de viagei	m				
Estimativa dos custos das Portagens, Alugueres, etc	deslocações, por n	nodalidade e escalõe	s de formação (e	ccluindo seniores).	Ex: Combustíveis,
Modalidade	Escalão	Competição)	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anua
JUDO	JUNIORES	CAMP.NACIO	NA ALU	GUER CARRINI	-IA 500,00€
JUDO	CADETES	E E			1.250,00€
JUDO	JUVENIS	44 64		B	850,00€

2.600,00€

TOTAL



versão 2013

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS		
	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens	2.600,00€	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas	1.200,00€	
7. Custos de Investimento/amortização 1		
8. Outros custos directa/ relacionados com a implementação do programa	3.500,00€	
Custos totais estimados	7.300,00€	

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS (a ser preenchido pela Câmara Municipal) Montante **B.1. Receitas** 1.000,00€ 1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) 2. Receitas provenientes da formação 2.500,00€ 3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais 4. Outras Instituições privadas 5. Fundos Comunitários 6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte): 3.500,00€ Financiamento total estimado 7. Contribuição da Câmara Municipal



versão 2013

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

- A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
 - O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.
- Documentos obrigatórios:
 - o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.